



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Concede contribuição a clubes esportivos.

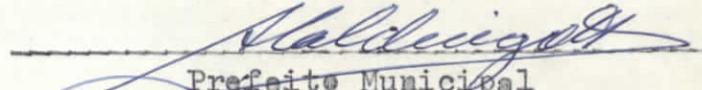
A Câmara Municipal de Guanahães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a contribuição de Cr\$.100.000 (cem mil cruzeiros) ao "Guanahães Esporte Clube" e de igual importância ao "Quinze de Novembro Atlético Clube", ambos desta Cidade, para emprego nas obras de muramento do campo de Futebol.

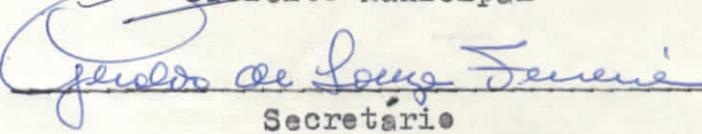
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir os créditos especiais necessários para cumprimento do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanahães, em 28 de fevereiro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

7